

**LEI Nº 2.370/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“DÁ DENOMINAÇÃO À PONTE QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Campina Verde MG aprova, e eu, Prefeito Municipal, com fulcro na Lei Orgânica do Município - LOM, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A partir da vigência desta Lei passa a denominar-se “PONTE LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA FRANÇA”, a ponte que está sendo construída na Região da Retirada Bonita.

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto nesta Lei, o Poder Público Municipal promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas, com vistas à denominação estabelecida.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, 19 de dezembro de 2022.

  
**HELDER PAULO CARNEIRO**  
Prefeito Municipal

Atestado de autenticidade publicado no mural da  
Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em  
Data 19/12/22  
Ass  
João Paulo G. F. Leite de Freitas  
Mediador Geral do Município  
CPF: 029.200.143.987